



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar em 21,5%, no mês de agosto de 1992, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar no mês de agosto de 1992, mediante decreto, em 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento), as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 1.408, de 10 de julho de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A partir deste mês de agosto, de acordo com a legislação eleitoral, as Prefeituras somente poderão conceder aumento de salários aos seus servidores com base no índice de inflação do mês anterior. Segundo o DPM o índice a ser utilizado deveria ser o fornecido pelo IBGE. Acontece que o IBGE encontra-se em greve e o último índice de inflação apurado por aquele órgão é o do mês de abril. Em vista disso as Prefeituras estão concedendo aumento com base no índice do IGPM-FGV, Índice Geral de Preços de Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas. O IGPM/FGV do mês de julho ficou em 21,84%. Como medida de precaução optou-se por conceder 21,5%, um pouco abaixo do IGPM de julho, uma vez que, segundo o DPM, se o índice do IBGE (quando for divulgado) apontar um índice menor do que este, o que se ganhou a mais deverá ser devolvido. Se o índice do IBGE for maior de que 21,5% não haverá compensação no mês seguinte.

Com 21,5% de aumento, o menor salário da Prefeitura, sem as vantagens, fica em Cr\$ 402.751,32. O piso básico do magistério fica em Cr\$ 564.350,10.

  
EGTON SCHNECK  
Prefeito Municipal